



22.3.2024

# RELATÓRIO

sobre a proposta de nomeação de um membro do Conselho Único de  
Resolução  
(N9-0006/2024 – C9-0064/2024 – 2024/0901(NLE))

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

Relatora: Irene Tinagli

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU .....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS .....	5
ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS .....	6
INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....	7

## PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

### sobre a proposta de nomeação de um membro do Conselho Único de Resolução (N9-0006/2024 – C9-0064/2024 – 2024/0901(NLE))

#### (Aprovação)

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a proposta da Comissão, de 12 de março de 2024, relativa à nomeação de Karen Braun-Munzinger como membro do Conselho Único de Resolução (C9-0064/2024),
  - Tendo em conta o artigo 56.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução bancária e que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta a sua Resolução, de 14 de março de 2019, sobre o equilíbrio de género nas nomeações para cargos no domínio dos assuntos económicos e monetários da UE<sup>2</sup>,
  - Tendo em conta a sua Resolução, de 16 de janeiro de 2020, sobre instituições e órgãos da União Económica e Monetária: prevenir conflitos de interesses após o exercício de cargos públicos<sup>3</sup>,
  - Tendo em conta o artigo 131.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A9-0150/2024),
- A. Considerando que, nos termos do artigo 56.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 806/2014, os membros do Conselho Único de Resolução aos quais se refere o artigo 43.º, n.º 1, alínea b), do mesmo regulamento são nomeados com base no seu mérito, competências e conhecimento dos domínios bancário e financeiro, bem como na sua experiência relevante em matéria de supervisão e regulação financeiras e de resolução bancária;
- B. Considerando que o Parlamento está empenhado em assegurar o equilíbrio de género nos cargos de topo no domínio dos serviços bancários e financeiros; que todas as instituições e organismos, a nível da União e a nível nacional, devem aplicar medidas concretas para assegurar o equilíbrio de género;
- C. Considerando que, nos termos do artigo 56.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 806/2014, a Comissão adotou, em 21 de fevereiro de 2024, uma lista restrita de candidatos ao cargo de membro do Conselho Único de Resolução;

---

<sup>1</sup> JO L 225 de 30.7.2014, p. 1.

<sup>2</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2019)0211.

<sup>3</sup> Textos Aprovados, P9\_TA(2020)0017.

- D. Considerando que, nos termos do artigo 56.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 806/2014, a Comissão facultou essa lista restrita ao Parlamento;
  - E. Considerando que, em 12 de março de 2024, a Comissão adotou uma proposta relativa à nomeação de Karen Braun-Munzinger como membro do Conselho Único de Resolução e a apresentou ao Parlamento;
  - F. Considerando que a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários procedeu então à apreciação das qualificações da candidata proposta para assumir as funções de membro do Conselho Único de Resolução, nomeadamente do ponto de vista dos critérios estabelecidos no artigo 56.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 806/2014;
  - G. Considerando que, em 20 de março de 2024, a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários procedeu a uma audição com Karen Braun-Munzinger, tendo esta proferido uma declaração inicial e respondido em seguida às perguntas dos membros da comissão;
1. Aprova a nomeação de Karen Braun-Munzinger como membro do Conselho Único de Resolução por um período de cinco anos;
  2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão e aos governos dos Estados-Membros.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente relatório foi elaborado na sequência do exercício pela Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários dos poderes conferidos ao Parlamento pelo Regulamento (UE) n.º 806/2014, nomeadamente pelo seu artigo 56.º, e dos procedimentos estabelecidos pela Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários em matéria de nomeações para órgãos de regulação e supervisão no domínio económico e financeiro.

## **ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS**

A relatora declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE  
QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

<b>Data de aprovação</b>	20.3.2024
<b>Resultado da votação final</b>	+:               41 -:               8 0:               2
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Isabel Benjumea Benjumea, Gilles Boyer, Engin Eroglu, Markus Ferber, Jonás Fernández, José Manuel García-Margallo y Marfil, Valentino Grant, Claude Gruffat, José Gusmão, Michiel Hoogeveen, Stasys Jakeliūnas, France Jamet, Othmar Karas, Billy Kelleher, Ondřej Kovařík, Aurore Lalucq, Philippe Lamberts, Pedro Marques, Caroline Nagtegaal, Denis Nesci, Luděk Niedermayer, Lídia Pereira, Kira Marie Peter-Hansen, Sirpa Pietikäinen, Eva Maria Poptcheva, Antonio Maria Rinaldi, Dorien Rookmaker, Ralf Seekatz, Aušra Seibutytė, Pedro Silva Pereira, Inese Vaidere, Stéphanie Yon-Courtin, Marco Zanni
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Herbert Dorfmann, Eider Gardiazabal Rubial, Margarida Marques, Ville Niinistö, Henk Jan Ormel, Jessica Polfjärd
<b>Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final</b>	Alessandra Basso, Theresa Bielowski, Karolin Braunsberger-Reinhold, Isabel García Muñoz, Paola Ghidoni, Nicolás González Casares, Guy Lavocat, Maria Noichl, Nacho Sánchez Amor, Michaela Šojdrová, Kim Van Sparrentak, Carlos Zorrinho